

## APONTAMENTOS SOBRE A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA ARGENTINA.

SABRINA STEINKE\*

Após a experiência traumática na mais recente ditadura (1976-1983), a sociedade argentina atravessou um período de consolidação da restauração democrática. Segmentos esperançosos da sociedade viram seu “sonho democrático”, definhar ao longo dos anos. Sarlo (2005:11) ressalta que no início dessa transição os argentinos estavam confiantes:

[...] quase todos acreditavam que estava chegando um longo período de bem-estar social. Acreditava-se que, se havíamos sido capazes de reinstalar as instituições, poderíamos também reconstruir a Argentina com a qual sonhávamos, um país industrializado no qual haveria um alto padrão de consumo. As coisas não foram bem assim, mas vivemos durante alguns anos mergulhados na ilusão.

Essa “ilusão” ou “sonho democrático” que se refere Sarlo, também é vista por outros pesquisadores. Conforme Pozzoni e Sangrilli (2009) do retorno democrático, em 1983, até 2001, a Argentina viveu um período de continuidade institucional. Expectativas geradas principalmente pelo governo de Raúl Alfonsín<sup>1</sup>, devido às esperanças renovadas nos partidos políticos, nas instituições e no projeto eleitoral. Nesse período houve ciclos de ilusão e desencanto. Assim enlaçam suas análises com a de Quiroga (2006) que trabalha com a idéia de viradas de entusiasmo e decepções com a política democrática.

Romero (2006) aponta que a democracia e o *Proceso de Reorganización Nacional*, foram duas faces de um mesmo universo. Para consolidar a democracia novamente, houve um duelo entre as imagens do *Proceso* e da nova política democrática que se estabelecia. Os militares se apoiavam em algo real, os guerrilheiros

---

\* Unb – Universidade de Brasília, Doutoranda em História

<sup>1</sup> Raúl Alfonsín durante os anos ditatoriais foi um dos poucos políticos que criticou os militares, defendia os presos políticos e protestava pelos “desaparecidos”. Evitou se envolver na alegria expansiva da guerra das Malvinas. Militava desde muito jovem na União Cívica Radical, tornou-se uma das figuras mais importantes da história de seu partido. Foi presidente da Argentina entre os anos 1983 e 1989.

e a ameaça subversiva. A nova democracia consistiu em um projeto edificado na justiça e nos direitos humanos.

Calveiro (2008) discute a constituição da autonomia militar na esfera política. Conforme essa autora, as forças armadas foram se consolidando e ganhando independência. Ao diferenciar os propósitos de intervenção militar de 1930 e 1976, fica explícito o desenvolvimento da autonomia dessa instituição. Nas palavras de Calveiro (2008:8):

*[...] si en 1930 el Ejército intervino simplemente para asegurar los negocios de la oligarquía en la coyuntura de la gran crisis de 1929, en 1976, en cambio, se lanzó para desarrollar una propuesta propia, concebida desde dentro mismo de la institución y a partir de sus intereses específicos.*

No que tange ao cunho político do Exército argentino, Comblin (1980) argumenta que essa instituição é politizada, até mesmo quando não está propriamente no governo, já que interferiu em distintos momentos no processo histórico. Também comenta que sempre houve uma preocupação com a formação profissional dos seus oficiais. Nas palavras do autor (1980:187):

Após ter deposto Peron, em 1955, o exército nunca mais deixou de exercer o poder de fato, mesmo sob as presidências civis de Frondizi e Illia, com exceção do espaço de tempo de pouco mais de um ano, entra a posse de Campora e a morte de Peron. De 1955 a 1976 o exército argentino depôs seis presidentes, quatro presidentes eleitos e dois presidentes impostos por ele próprio.

A autonomia e articulação das forças armadas dão substrato suficiente para que a tomada de poder em 1976 fosse aceita por diversas parcelas da sociedade. Quanto mais grupos uma instituição consegue agregar em seu projeto, mais aceitação tem da sociedade que está inserida. Essa captação de poder por meio da autonomia e articulação com diferentes segmentos explica em parte o consentimento de um regime ditatorial pela sociedade. O que se observa é que parcelas da sociedade acolhem o *Proceso*. Movidas por diferentes aspectos, parte da população recebeu a intervenção militar com alívio e expectativa (SARLO, 2005). “As intervenções dos generais tornaram-se tão normais que os civis não imaginaram mais outro modo de ação no Estado do que ser o exército o intermediário” (COMBLIN, 1980:188).

Vezzetti (2009) aponta que a sociedade argentina estava carente de ordem e autoridade. Nesse sentido se torna flexível para novos modelos propostos. Modelos esses, embalados por antigos sonhos. Vezzetti (2009:63) aponta:

*Lo cierto es que, hacia 1976, en las condiciones de desorganización social y política y desquicio del aparato del Estado, que mostraron su expresión más aguda después de la muerte de Perón, se favorecía en el estamento militar la idea mesiánica (aceptada y alimentada por otros) que le adjudicaba una posición de cohesión y disciplina aptas para las tareas de la salvación nacional.*

As forças armadas prometiam com o *Proceso* uma regeneração social e política. Intervindo não apenas nas instituições, mas sim tendo a nação mesma como objeto de reconstrução. O'Donnell (2004:101) comenta:

*Las fuerzas armadas se enfrentaron con lo que – no solo para ellas sino también para otros actores, internos y externos, quienes se dedicaron eficazmente a reforzar esa percepción -, en particular durante la década del setenta, apreció como una característica que, ya esbozada en los golpes de la década del sesenta, se desplegó en plenitud durante los de la del setenta: la idea en las fuerzas armadas de que, si la crisis había llegado a tal punto, no podía tratarse de extirpar algún ‘cáncer’ localizado, sino de someter a severo tratamiento al conjunto del ‘cuerpo social’.*

Ressalta O'Donnell (2004:109) que as forças armadas usavam em seu discurso de maneira corriqueira as palavras: “*extirpar, erradicar, reestructurar*”. A preocupação com o elevado número de militantes no país fez com que se estruturasse um aparato repressivo sem precedentes na Argentina. Nesse sentido, esse regime militar foi pioneiro. Pascual (1997:19) o denomina como terrorismo de estado (TDE):

O regime militar que padeceu a Argentina entre 1976 e 1983 não foi apenas mais um exemplo do autoritarismo latino-americano. O que aconteceu na Argentina foi o resultado de um plano deliberado e consciente, elaborado e executado pelas próprias Forças Armadas do país, no intuito de proporcionar mudanças profundas nas estruturas sociais e nas formas de organização política, baseadas na repressão violenta, e conseguindo uma relação entre o Estado e o homem mediada pelo terror.

Segundo a autora esse regime se caracteriza como terrorismo de estado, pois este tinha poder absoluto e exercia a violência contra indivíduos e grupos sem limites. Com práticas de seqüestros, prisões sem processo em centros clandestinos de detenção, torturas e a morte com ocultação de cadáver (PASCUAL, 1997). Quando o autor do delito é o próprio Estado, ocorre um dano duas vezes ao cidadão. O primeiro quando esse é vítima das práticas coercitivas perpetradas contra ele. O segundo, quando não tem possibilidade de defender-se por meio das instituições estatais (PASCUAL, 1997:19).

Padrós (2005) caracteriza terrorismo de estado, como uma modalidade diferente do terrorismo não-estatal: “Porém, se a ameaça de agressão ou a agressão propriamente dita parte da esfera pública, o cidadão fica totalmente exposto, indefeso, pois, frente a

essa situação, não existe nenhuma instância superior a qual recorrer dentro do território nacional” (PADRÓS, 2005:86). A lógica é governar tendo como um dos substratos o medo. “Em suma, é um sistema de governo, que emprega o terror para enquadrar a sociedade e que conta com o respaldo dos setores dominantes, mostrando a vinculação intrínseca entre Estado, governo e aparelho repressivo” (PADRÓS, 2005:64).

As ações clandestinas ocorridas nos setenta na Argentina sempre foram negadas pelas forças armadas. Quando não havia essa possibilidade, e suas atividades vinham a público, se justificavam em nome de “salvar a sociedade” (CALVEIRO, 2008). Vale ressaltar a argumentação de Padrós (2005:88) no que tange à logística do terrorismo de estado:

Na sua dinâmica de funcionamento o TDE [terrorismo de estado] visou atingir tanto alvos selecionados (lideranças políticas, militantes sociais, intelectuais) quanto indiscriminados. Isso ocorreu pela existência de um grande número de “inimigos” reconhecidos como tais e localizados em “zona de combate” – área guerrilheira, bairros populares, prédios universitários e secundaristas – e pela identificação da população, em geral, como potencial inimiga. O ponto de partida foi a afirmação da existência de uma “guerra interna” contra um inimigo infiltrado por toda a sociedade, agente da conspiração internacional solapadora dos valores e princípios dos que controlavam a ordem vigente.

Quem eram esses inimigos, que tanto temor causavam nas forças armadas? Os mais conhecidos como: subversivos, o mal, câncer, comunistas, enfim, uma infinidade de nomenclaturas, para designar aqueles que deveriam ser excluídos do convívio social. Em nome, sempre, do ordenamento, paz e desenvolvimento da sociedade. Conforme Pascual (1007:49),

Não houve, durante o regime militar, uma determinação precisa do que significava ser “subversivo”, que surgisse de normas específicas ou de algum discurso esclarecedor sobre o conteúdo dessa terminologia. O significado, portanto, devia ser buscado nos discursos dos próprios militares, dos quais surgiam algumas das características dadas a quem era considerado inimigo.

Fora do âmbito castrense, é extremamente difícil definir o que era subversão e quem eram os agentes dessa. A pluralidade dos indivíduos tidos como tal torna muito flexível a sua caracterização. As vítimas eram de diversos segmentos sociais, profissões e posição política. Segundo Calveiro (2008:35;36), os militares tinham incutida a imagem de pessoas perigosas, e a idéia do “mal social” que causavam. Podia ser um guerrilheiro, um simpatizante ou familiar de guerrilheiro.

Dentro da instituição militar, porém, circulavam manuais com definições criteriosas, sobre subversão, subversivos, e como tratar com esses indivíduos. Será utilizado aqui o manual “*R C – 9 -1 Operaciones contra elementos subversivos (proyecto)*”, publicado e distribuído em 1975 entre unidades militares. Foram produzidas 284 cópias desse manual, eram numeradas, e previamente estabelecido que unidade as receberia e a quantidade para cada uma delas.

Esse manual é composto por sete capítulos. Os dois primeiros tratam de conceitos gerais da subversão e caracterizam as ações subversivas. O terceiro capítulo versa sobre os subversivos, suas características individuais, como se organizam e suas ações ofensivas e defensivas. Os capítulos seguintes elencam as ações militares diante da subversão e dos subversivos. Ensina literalmente como devem agir na contra-subversão: locais, maneiras e com que tipo de apoio poderiam contar. Nesse caso existem duas seções, uma a propósito da ajuda entre as unidades militares, e a segunda sobre o apoio vindo das forças policiais. Conforme o manual, assim se definia o que é subversão (EJÉRCITO, 1975):

*se entenderá por tal, a la acción clandestina o abierta, insidiosa o violenta que busca la alteración o la destrucción de los criterios morales y la forma de vida de un pueblo, con la finalidad de tomar el poder e imponer desde él una nueva [palavra ilegível] basada en una escala e valores diferentes. Es una forma de reacción de esencia político-ideológica, dirigida a vulnerar el orden político-administrativo existente, que se apoya en la explotación de insatisfacciones e injusticias, reales o figuradas, de orden político, social o económico. [...] El objetivo final de la subversión se ubica en la toma de poder, mediante la sustitución del gobierno establecido, para mudar la estructura social existente y su escala de acción abarca desde las iniciales que se confunden con el bandolerismo y la agitación política, cuya represión es responsabilidad de las Fuerzas Policiales y de Seguridad, hasta la acción abierta que requiere el empleo de las Fuerzas Armadas.*

No que tange aos subversivos, o objetivo do capítulo três, “*Los elementos subversivos*”, é determinar as principais características individuais desses “elementos”. São essas: atividades de recrutamento, instrução, regime de vida e disciplina. Justificam a importância dessa classificação, pois, *poseer un profundo conocimiento de la mística, de la formación y de la instrucción de los elementos subversivos, facilitará la preparación de la propia Fuerza y el perfeccionamiento de técnicas que permitan combatirlo con mayor eficacia*” (EJÉRCITO, 1975:29). Quanto a suas peculiaridades, foram descritas assim: “*podemos decir que las principales cualidades personales en los activistas subversivos son: el fanatismo, la resistencia física y la disciplina*”

(EJÉRCITO, 1975:30). Seguem constituindo o perfil de um subversivo, com mais especificidade, com intuito de distinguir os seus diversos feitos (EJÉRCITO, 1975:30;31):

*a) aspectos generales: 1) ser en lo posible de la zona. 2) conocer el medio ambiente 3) tener como idade óptima entre 20 y 30 años, sendo aceptable de 16 a 40 años. 3) ser de temperamento callado y discreto. b) aspectos de carácter: 1) ser luchador implacable, no aceptando debilidades propias ni de compañeros. 2) violento, capaz de asesinar a sangre fria. 3) ser desconfiado, para evitar sorpresas. 4) con afan de perfeccionamiento constante. c) aspecto físico: tener contextura física acorde a las exigencias del tipo de acciones que realizará: resistència a la fatiga, al hambre y a la sed, y ser adaptable a la medio ambiente. d) aspectos intelectuales: 1) ser inteligente e intuitivo. 2) tener agilidad mental para resolver rápidamente situaciones imprevistas. 3) ser observador y tener buena memoria. 4) tener sagacidad y astucia. e) aspectos síquicos: 1) tener agresividad. 2) estar preparado para afrontar situaciones de incertitumbre y angustias. 3) tener capacidad para conducirse solo por largos períodos. 4) resistencia a los interrogatorios y a la acción psicológica a que pueda ser sometido. 5) tener espíritu de sacrificio. 6) ser capaz de arriesgar su vida, pero no innecesariamente. 6) aceptar el uso de drogas como efervorizante. 8) conocer y participar de la ideologia en la que se apoya la subversión.*

A guerra contra a subversão estava instalada e sistematizada. Em realidade, a tortura era o segundo passo, o primeiro era a detenção, e em seguida ocorria o “desaparecimento”. Asseguravam pela tortura, que conseguiriam todas as informações acerca das atividades subversivas no país. Conforme Duhalde (1999:256),

*El instrumento central de esta forma no convencional de lucha era la tortura, aplicada en forma irrestricta e ilimitada en el tiempo. Sostenían los marinos que la guerra moderna há demostrado que la tortura es el único instrumento apto para obtener los resultados buscados. [...] No hay otra forma de identificar ese enemigo oculto – decían – sino es mediante la información obtenida por la tortura, y ésta, para ser eficaz, debe ser ilimitada, lo que nos coloca fuera de las reglas de juego del estado tradicional. De esta manera, al asumir la lucha clandestina, se obtiene ventaja sobre el enemigo y además se persuade pelo terror.*

Devido essa lógica, de tortura aliada à ação clandestina, a execução do inimigo era necessária. Duhalde aponta quatro argumentos utilizados pelos oficiais argentinos. São eles: essas pessoas eram inimigos irrecuperáveis, a detenção e possível liberdade desses indivíduos só fariam com que reafirmassem seus ideais; deveriam desaparecer para não desvelar a engenharia repressiva montada para a contra-subversão; sustentavam que o desaparecimento contribuía para uma finalidade maior: o terror generalizado. Por último argumentam a falta de estrutura para abrigar todas as pessoas seqüestradas (DUHALDE, 1999:256;257). O empreendimento militar atingia seus

objetivos através dessa tríade: seqüestro, detenção clandestina, desaparecimento. Conforme Sirkis (1982:187),

As massivas prisões, torturas, *rastrillos*, *pinzas* e investigações iam dando quase diariamente seus resultados. Em Rosário e sobretudo em Villa Constitución o PRT e o ERP foram violentamente atingidos, o mesmo acontecendo em Córdoba, onde se perderam duas direções regionais. Baixas menores, mas algumas graves, eram sofridas também na Grande Buenos Aires e capital. [...] Vários campos de concentração foram construídos com fornos crematórios.

Acabar com a subversão, era acabar com a guerrilha, presente na Argentina alhures. Desde 1959 até 1968 haviam tentado implantar-se na Argentina três experiências de luta armada: Uturuncos, Exército Guerrilheiro do Povo (EGP) e as Forças Armadas Peronistas (FAP), mas a guerrilha foi um produto dos anos 70. Conforme Gasparini (1988):

*Hacia 1970, siete grupos armados claramente estructurados actuaban en la Argentina: Fuerzas Armadas Revolucionarias (FAR), peronistas-marxistas; Fuerzas Argentinas de Liberación (FAL), marxistas-leninistas; Ejército Revolucionario del Pueblo (ERP), trotskistas-guevaristas; Guerrilla para el Ejército de Liberación (GEL), chinoístas-nacionalistas, y tres caracterizados como peronistas de izquierda: Fuerzas Armadas Peronistas (FAP), Descamisados y Montoneros.*

Conforme Calveiro os movimentos guerrilheiros: “*pretendían ser la vanguardia que abriría el camino, aun a costa de su propio sacrificio, para una Argentina más incluyente*”(2008:16). Um retrato do objetivo em comum que essas organizações tinham é oferecido por Gasparini (1988:35),

*Las disimilitudes entre ‘erpios’, ‘montos’, ‘faroles’, ‘fápicos’ y ‘descas’, no escondían significativas coincidências. Compartían el objetivo final, la construcción del socialismo, imaginado como el máximo estadio de bienestar popular. La estrategia para tomar el poder era la guerra popular prolongada.*

No decorrer de 1975, as organizações de guerrilha mais poderosas eram os *Montoneros* e o Exército Revolucionário de Povo (ERP) (MARIANO, 2006:36). Os *montoneros* sofreram baixas consideráveis em seus quadros, porém seguiram operando, limitando-se em ações consideradas terroristas. Tentaram por meio de audaciosas operações, demonstrar superioridade tática frente às forças armadas. Gasparini (1988:190;191) aponta:

*[...] los Montoneros realizaron en la contraofensiva tres operaciones resonantes precisamente en la zona céntrica de Buenos Aires. Dos intentos*

*de eliminación de funcionarios del Ministerio de Hacienda fracasaron. [...] la volatura del chalet del secretario de Coordinación y Programación Económica de José Alfredo Martínez de Hoz, en Catamarca al 2700 de Olivos. Ametrallaron a la guardiã (Hugo José Cardassi y Julio César Moreno, de la Policía Federal) y dejaron la carga explosiva. Pero no se quedaron a corroborar si habían alcanzado el Blanco. [...] La operación en la que perdieron la vida Francisco A. Soldatti y su chofer Durand, de la Policía Federal [...] costó tres bajas a Montoneros.*

O poder da repressão era um poder clandestino e invisível. O desaparecimento e os centros de detenção clandestinos, conhecidos também como “*chupaderos*”, tornaram-se modalidade de coerção do *Proceso*. O ápice destes centros de detenção clandestinos foi no período de 1976 a 1978, no qual foram alugadas ou tomadas por empréstimo diversas fazendas ou casas. Nestas prisões clandestinas as pessoas eram torturadas, humilhadas e em diversos casos executadas, permanecendo como “desaparecidas” (GUAZZELLI, 2004; PASCUAL, 2004; ROMERO, 2006). Tecem considerações sobre a existência, logística e objetivos dos centros clandestinos de detenção diversos autores. Coggiolla (2001:59) diz que “funcionaram na Argentina 362 campos de concentração e extermínio”. Romero (2006:198) aponta que durante os anos de repressão, “muitos morriam durante a tortura, se entregavam”. Duhalde (1999:270) aponta que muitos desses centros eram verdadeiros “*laboratórios del horror, donde se torturaba, se mudaba y se asesinaba a cientos y miles de ciudadanos, pasaron inadvertidas durante largo tiempo a los ojos de los conciudadanos, hasta que poco a poco fue trascendiendo su existencia*”. Sobre os “*chupaderos*”, Zarankin (2006:164) afirma:

*Os Centros Clandestinos de Detención (CCD'S), utilizados por la dictadura militar en Argentina entre 1976 y 1983, para destruir la movilidad, aplicación de tormentos, falta de alimentos, condiciones climáticas extremas (frio o calor), prohibición de comunicación con otras personas, sustitución del nombre por un numero, entre otras, son dispositivos que tienen, principalmente, como foco de acción directa cuerpo y mente del detenido.*

O número de mortos e “desaparecidos” também é incerto. Segundo a Associação das Mães da Praça de Maio chega aos 30 mil, A Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas informa 8.961 vítimas, mas admite que esse número possa ser bem mais elevado.

“*Diez, veinte, treinta mil torturados, muertos, desaparecidos... En estos rangos las cifras dejan de tener una significación humana*” (CALVEIRO, 2008:30), e é justamente a significação humana, que vai fazer com que o “desaparecido”, que assim

sucumbiu, em prol do encobrimento das atividades terroristas do Estado, venha a ser um dos mais importantes atores da transição e a consolidação deste processo de democracia, conforme Vezzetti (2009:53):

*En la experiencia argentina, el pasado reciente irrumpe por la vía de los crímenes y los muertos, en particular los desaparecidos, muertos sin sepultura, que se han convertido en un símbolo doloroso del carácter a la vez trágico e imperioso de la acción sobre el pasado.*

Uma das raízes da crise do Processo de Reorganização Nacional foi a instabilidade econômica. Em 1981, o país estava em falência. O ano de 1980 demonstrou que a crise financeira atingira um momento crucial. A coroação do fracasso da política econômica conduzida por Martínez Hoz ocorreu em fevereiro de 1981, quando o peso desvalorizou 10% em relação ao dólar (COGGIOLLA, 2001; GALASSO, 2003). Aliada à crise financeira, os militares intentaram uma “cartada final”. Com intuito de unificar as forças armadas, por meio de um objetivo comum: recuperar as Malvinas.

Foi uma tentativa de solução para os problemas enfrentados pelo governo, e também uma ação obstinada. A questão das Malvinas era uma das mais antigas e sentidas reivindicações nacionais. O movimento articulado pela junta militar foi apoiado por amplos setores pátrios. De acordo com Altamirano (2005, 200;201):

*a invasão das Malvinas não havia sido feita para dar início à liquidação do processo militar iniciado seis anos antes, mas para tirá-lo do atoleiro em que havia se metido e conduzi-lo ao cumprimento de suas metas. A derrota, apenas precipitou a cisão que viu na recuperação das Malvinas um caminho para resolver seus problemas, principalmente o da sua legitimidade.*

O fracasso dessa campanha esteve diretamente ligado à volta da democracia. Duhalde (1999:31) aponta:

*por cierto que hubo fuerte resistencia militar al abandono del gobierno – y la guerra de Malvinas se inscribe en Ella – y que hubo, desde los sectores de derechos humanos (el incipiente nuevo sujeto social) y desde distintos campos de la sociedad civil y de los actores políticos no comprometidos con el hacer dictatorial, un paulatino acorralamiento y presión, para llegar al desemboque electoral y la entrega del gobierno el 10 de diciembre de 1983, puesto que sin ellos no se hubiera dado naturalmente.*

Em 10 de dezembro de 1983, Raúl Afonsín assumiu a presidência da Argentina. Levantava a bandeira da democracia enlaçada com um conjunto de propostas de modernização da sociedade e do Estado. Com um discurso fundado na ética política,

díspar do radical tradicional, atraiu para o partido uma massa de afiliados e simpatizantes (NOVARO & PALERMO, 2007; GUAZZELLI, 2004).

Conforme Saez (1988:33), o radicalismo contou com quatro argumentos fortes, que garantiram sua vitória frente aos demais. São eles: apresentou ao eleitorado uma oferta de mudança, visando ao futuro, o compromisso era uma Argentina para todos. A proposta estava centrada em um candidato com histórico de renovação e mudança; introduziram na linguagem política componentes éticos, que colidiam com um situação de extrema corrupção; a intenção de ocupar um espaço político vazio de centro esquerda, a fim de uma sociedade aberta e moderna; por fim a valentia em assumir um posicionamento fortemente crítico frente ao governo militar.

Sarlo (2005:41) afirma que o julgamento da Junta Militar foi o “grande cenário” para as denúncias que tinham sido ignoradas durante os anos em que a tríade do terror esteve no poder. A visão de Calveiro (2008:166;167), no que tange ao julgamento das juntas, reporta ao que isso implicou para o Exército, nas palavras da autora:

*El juicio a los comandantes fue otro gran ejercicio de recuperación de la memoria. Más allá de la limitación de las condenas; más allá de que solo se juzgó a las juntas; más allá de las posteriores leyes de punto final y de amnistía; más allá de que todos los protagonistas son hombres en actividad dentro de las Fuerzas Armadas, que continúan su carrera como si nada hubiera pasado, el juicio fue el golpe más serio que sufrió el poder desaparecedor.*

Vezzetti (2009) aponta esse julgamento como símbolo de uma nova etapa na Argentina. Para o autor existem dois marcos que representam o retorno da democracia em seu país, o “*Juicio de las Juntas*” e a publicação do “*Nunca Más*”. Romero (2006) argumenta que a imagem do *Proceso* teve uma “versão” que se impôs como verdade final, construída em dois anos. Segundo esse autor é a imagem sugerida pelo “*Nunca Más*” e em seguida pelo “*Juicio de las Juntas*”. Para Romero (2006), a publicação do informe da CONADEP e o julgamento das juntas deram forma para uma “versão oficial” do *Proceso*, e de tudo que ocorreu nos anos ditatoriais.

Vezzetti (2009) compartilha diversas posições com Romero (2006), no que se refere a tomar como marcos o “*Nunca Más*” e o “*Juicio*”. Ambos os autores concordam que a produção do relatório da CONADEP aliada ao julgamento das juntas, foram significativos para demonstrar as atividades terroristas perpetradas pelo Estado

militarizado, e fortalecer a autoridade civil. Porém, Vezzetti (2009:193;194) é mais cauteloso ao se posicionar quanto à manutenção da imagem desses, enquanto aporte no longo prazo:

*¿Es posible señalar en la escena de los señores de la guerra sometidos a la autoridad de los magistrados, el nacimiento (o el renacimiento) de un mito democrático en la Argentina? Es posible pero no seguro y en todo caso, a la luz de un presente lleno de incertidumbres, la potencialidad de esa escena fundadora há quedado sujeta, en cuanto a su cumplimiento, a um curso incierto.*

O relatório da CONADEP foi uma das balizas do novo modelo político argentino. Os direitos humanos ocuparam um papel decisivo na dinâmica política democrática que se instalava. A necessidade de uma instituição forte nesse âmbito foi uma das primeiras medidas tomadas por Alfonsín. Conforme Smulovitz (1995:95),

*La centralidad que adquirió la cuestión de los derechos humanos y la demanda de justicia determino la emergencia de un espacio institucional en donde su accionar aparecia como necesario para reinstalar el imperio de la ley y evitar así la repetición de los horrores del pasado.*

Por meio do *Nunca Más* foram desvelados os sistemas amplos e regulares de extermínio de pessoas, através dos centros clandestinos. Evocou crimes e colocou em debate a questão dos “desaparecidos”. Assim instaurou um novo ciclo. Essa investigação teve sua continuidade no *Juicio de las Juntas*, foi enfim, a recopilação de provas para intervenção judicial. O processo penal recuperava as vítimas, tanto os sobreviventes – enquanto sujeitos de direito – como parcelas de uma sociedade prejudicada em seus direitos fundamentais (VEZZETTI, 2009; SARLO, 2005).

Ao deixar o poder, as Forças Armadas se anteciparam frente a uma possível investigação das ações executadas durante os anos em que estiveram no poder. Isso se deu por meio de uma lei de anistia em março de 1983<sup>2</sup>. Os juízes, no entanto, negaram-se a aplicá-la, consideraram inconstitucional o decreto promulgado nove meses antes do retorno à democracia. Os crimes cometidos entre 1973 e 1982, por motivação terrorista ou subversiva, estavam extintos. Não esqueceram de ressaltar que estavam excluídos dos benefícios da lei os membros de associações ilícitas, terroristas ou subversivas. Os delitos relacionados com o “combate à subversão”, não poderiam ser interrogados, investigados e indiciados (LEIS, 1989).

---

<sup>2</sup> Trata-se da *Ley de Autoamnistia. Ley n° 22.924 de 23 de marzo de 1983.*

A política de Alfonsín compreendia que para iniciar uma nova etapa, a sociedade não poderia tropeçar na questão das violações dos direitos humanos. Em sua agenda de governo isso se torna manifesto com as ações executadas. Ademais da criação da CONADEP e da lei que anulava a anistia dos militares, ainda em dezembro de 1983, promulgou mais dois decretos. Um determinando a “abertura de processo penal por associação ilícita, atentados contra a ordem pública e a paz interna dos líderes guerrilheiros Mario Firmenich, Fernando Vaca Narvaja, Enrique Gorriarán Merlo e Roberto Pérdia”. O segundo referia-se à problemática da violação dos direitos humanos. Mandava julgar os integrantes das três primeiras juntas militares (CATELA, 1998).

O julgamento das juntas militares deveria ficar a cargo do Conselho Supremo das Forças Armadas. Porém, essa instituição revelou carência para gerir um julgamento de seus pares. A argumentação era de que não teriam condições de sentenciar os acusados. Camarsa (1985, 64;65) esclarece:

[...] dimensionar devidamente as responsabilidades daqueles que se envolveram ou puderam ter atuado por motivações que marcaram a luta contra a delinqüência subversiva e terrorista que assolou a nossa pátria e fazê-lo, ademais, sem perder de vista o conceito da disciplina, bem jurídico que configura a base das instituições militares e justifica, em última instância, a existência de tribunais militares.

Diante disso, os processos foram encaminhados à justiça civil. Após o julgamento, em 1985, seis oficiais foram detidos por violações dos direitos humanos e dois por questões de conduta na guerra das Malvinas. Pelos idos de 1986, ao menos 1.000 oficiais superiores estavam sob julgamento na justiça civil (CATELA, 1998). Esses processos incomodavam cada vez mais a instituição militar. O governo Alfonsín, para não acirrar mais ainda os ânimos, promoveu duas novas iniciativas legislativas, ambas aprovadas. Trata-se da Lei do Ponto Final (dezembro de 1986) e a Lei da Obediência Devida.<sup>3</sup> Com intuito de “aparar as arestas”, o julgamento das juntas, deu bastante substrato para a transição democrática. Mesmo que um substrato complexo e até mesmo “ilusório” sob certo ponto de vista. Smulovitz (1975:72;73) oferece um panorama interessante:

---

<sup>3</sup> A primeira (*Punto Final*) fixava um prazo de 60 dias para que a justiça realizasse as oitivas dos militares processados; passado esse prazo, nenhum militar poderia ser chamado a depor. Apesar de se encontrar em recesso, a justiça interrogou mais de 400 oficiais, finalizando diversos processos. A segunda (*Obediencia Debida*) isentava de responsabilidades penais os oficiais que atuaram na repressão sob o comando de autoridade militar superior

*en la primera etapa del proceso de transición democrática, la intervención del Poder Judicial en los juicios a los ex comandantes por violaciones a los derechos humanos apareció realizando, aunque fuera parcialmente, la promesa de justicia que había marcado el clima electoral. [...]cabe señalar que, más allá de las consecuencias legales de algunos de los juicios que tuvieron lugar en estos años, el nuevo lugar en que quedó colocado el Poder Judicial determino que accionar empezara a ser visualizado como un mecanismo alternativo y legítimo para la resolución de conflictos así como para la petición de demandas de derecho por parte de ciudadanos.*

A política de direitos humanos propagada por Alfonsín muito deve a Carlos Nino. Entre 1983 e 1989 o advogado e filósofo do direito, professor da Universidade de Buenos Aires (UBA) trabalhou como assessor do governo. Sua participação se evidenciou com a publicação do livro *Juicio al mal absoluto* em 1997, no qual discorria sobre conceitos do direito, em específico os direitos humanos.

Nino afirma em seu livro que o “mal absoluto” se manifesta nas violações massivas de direitos humanos, e vem do Estado; que frente às ofensas contra a dignidade humana, estendidas, persistentes e organizadas, a reação no sentido moral e do direito penal ordinário parece inapropriada; que essas ofensas podem e devem ser castigadas, por uma perspectiva prevencionista de pena. Em nenhum momento Nino afirma categoricamente que o “mal absoluto” pode ser o terrorismo de Estado. Aliás, essa expressão é pouco utilizada em sua obra.

Diferente do que Raúl Alfonsín apresenta no prólogo da segunda edição. Alfonsín usa esse termo diversas vezes, e afirma que a possibilidade de “*un juicio absoluto*” de “*castigar al mal absoluto*” é que hoje podemos o denominar “terrorismo de Estado” (NINO, 2006). A obra de Nino foi bastante criticada, por não se alinhar com outros filósofos do direito em alguns momentos, ou por parecer muitas vezes determinista. O interesse aqui, no entanto, é apresentar o alinhamento das idéias de Nino com as ações de Alfonsín, relatadas pelo próprio, quando escreveu o prólogo da segunda edição (NINO, 2006:28;29):

*[...] se insistió sobre la misma idea de que las leyes del perdón, que ya me ocupe de analizar en su contexto, “borraron con el Codó lo que se escribió con la mano”, aludiendo as Juicio a las Juntas. Creo que he dejado suficientemente demostraba la falta de buen discernimiento y falsedad histórica que encubre dicha aservación. Una vez más: los máximos responsables del terrorismo de Estado fueron juzgados y condenados durante mi gobierno y permanecieron, durante todo mi mandato, cumpliendo sus condenas. Me opuse siempre, por mi parte, a la sanción de cualquier forma de indulto o perdón para ellos.*

Em 1989, Carlos Menem<sup>4</sup> assumiu o governo e decretou o primeiro indulto que favoreceu 39 militares, 64 ex-guerrilheiros e militantes políticos, além dos responsáveis pela “aventura das Malvinas” (CATELA, 1998). O saldo de punição e julgamentos após essas leis tornou-se baixo. Dez anos depois, deputados que formavam a chamada *Alianza*<sup>5</sup> e de oposição ao governo Menem apresentaram projeto de lei propondo a revogação e a nulidade das leis do Ponto Final e da Obediência Devida, para crimes similares que viessem a ser cometidos.

Apesar de todas as iniciativas legais, os organismos de direitos humanos nunca deixaram de procurar informações sobre “desaparecidos” e a busca de corpos foi realizada sem o apoio do Estado. Eram feitas pela *Equipo de Antropologia Forense*, solicitadas por juízes e familiares. Também em nome da pacificação, o governo resolveu compensar com indenizações financeiras os familiares dos “desaparecidos” políticos.

Em fins dos anos 1990, os organismos de direitos humanos começaram a vislumbrar uma nova oportunidade para julgar os militares. Dessa, vez a violação dos direitos humanos era o roubo de crianças, já que esse delito não estava incluído nas leis de perdão. Em 1996, começaram novos julgamentos, que responsabilizaram uma série de indivíduos por esses crimes<sup>6</sup>.

A agenda que deteve mais empenho durante o *Proceso* foi a de eliminar subversivos, a do período democrático de reparação dos desmandos ocorridos no passado, através das diretrizes dos direitos humanos e das condenações fundamentadas nos crimes de lesa humanidade. Os crimes contra a humanidade são imprescritíveis e não admitem anistia (auto-anistia). Tampouco as sentenças absolutórias valem. Os condenados cumprirão suas penas em cárceres comuns (não militares) (MARX [no

---

<sup>4</sup> Carlos Saúl Menem formou-se em direito, apoiava Juan Domingo Perón. Foi governador de *La Rioja*, eleito em 1973, quando os militares assumiram o poder em 1976, foi preso na província de *Formosa* até 1981. Com o fim do período militar foi eleito novamente governador de *La Rioja*. Sucedeu Raúl Alfonsín em 1989, concorrendo pelo Partido Justicialista.

<sup>5</sup> A *Alianza* foi uma união entre as bancadas políticas dos partidos *Unión Cívica Radical* e *Partido Justicialista*. Votaram em conjunto para revogar a Lei de Obediência Devida e a Lei do Ponto Final.

<sup>6</sup> Desde o julgamento das juntas em 1985 até o final de 2008, 75 pessoas foram condenadas por delitos cometidos durante o Processo de Reorganização Nacional.

prelo]. Vezzetti (2009:130) aponta o significado do julgamento das juntas para a sociedade:

*[...] si se trata de examinar cómo la escena del Juicio se implanta de un modo que socava, corroe la serie de la guerra, si sus consecuencias, como se dijo, llegan hasta el presente de modo palpable, hay que colocar su eficacia en la capacidad (en un momento peculiar del ánimo social) de instalarse como el remedio frente al horror.*

Já começou, na Argentina, o ajuste de contas com os criminosos da ditadura, que não cometeram crimes apenas políticos e, sim, crimes contra a humanidade.

Referências:

ALTAMIRANO, Carlos. *Leciones de una guerra*. Punto de Vista, nº 15. Agosto de 1982.

CALVEIRO, Pilar. *Poder y desaparición: los campos de concentración en Argentina*. Buenos Aires. Colihue. 2008.

CAMARSA, J. et. tal. *El Juicio. Proceso al horror. De la recuperación democrática a la sentencia*. Buenos Aires: Sudamericana/Planeta. 1985.

CATELA, Ludmila S. *Argentina: do autoritarismo à democracia, da repressão ao mal-estar castrense, 1976 -1989*. Rio de Janeiro, CPDOC, 1998.

COGGIOLA, Osvaldo. *Governos militares na América Latina*. São Paulo: Contexto, 2001.

COMBLIN, Joseph. *A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina*. Tradução de Veiga Fialho. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira:1980.

DUHALDE, Eduardo Luis. *El Estado Terrorista Argentino*. Quince años después, una mirada crítica. Buenos Aires: Eudeba, 1999.

EJÉRCITO ARGENTINO. *RC-8-3 (b): Operaciones contra la subversión urbana*. Instituto Geográfico Militar. Reservado. Ejército Argentino. 1975.

GASPARINI, Juan. *Montoneros Final de Cuentas*. Buenos Aires: Edigraf S.A., 1988.

GALASSO, Norberto. *De la banca Baring al FMI*. Buenos Aires: Colihue, 2003.

GUAZZELLI B. A., César. *História Contemporânea da América Latina: 1960-1990*. 2 ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

LEIS, Héctor. *El movimiento por los derechos humanos y la política Argentina I y II*. Buenos Aires: Centro Editor, 1989.

MARX, Ivan. C. *Justiça transnacional e qualidade institucional no Brasil e na Argentina*. [no prelo].

NINO, Carlos. *Juicio al mal absoluto*. Buenos Aires: Ariel, 2006.

NOVARO, Marcos; PALERMO, Vicente. *A Ditadura Militar Argentina 1976-1983: Do golpe de Estado à restauração democrática*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

O'DONNELL, Guillermo. *Contrapuntos: ensayos escogidos sobre autoritarismo y democratización*. Buenos Aires: Paidós, 2004.

PADRÓS, Enrique Serra. *Como el Uruguay no hay...Terror de Estado e Segurança Nacional – Uruguai (1968-1985): do Pachecato à Ditadura Civil-Militar*. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Tese, Doutorado em História – UFRGS. Porto Alegre, 2005.

PASCUAL, Alejandra Leonor. *Terrorismo de Estado: a Argentina de 1976 a 1983*. Florianópolis: UFSC, 1997. Tese de doutorado em Direito.

POZZONI, Mariana; SANGRILLI, Carla. *La Argentina reciente en las percepciones de ciudadanos mayores*. Programa Buenos Aires de Historia Política del Siglo XX. Disponível em: <http://historiapolitica.com/datos/biblioteca/pozsan.pdf> acesso em 30 de julho de 2009.

QUIROGA, Hugo; TCACH César (org.). *Argentina 1976-2006. Entre La sombra de La dictadura y El futuro de La democracia*. Homo Sapiens, Rosario: 2006.

ROMERO, Luis A (b). *História contemporânea da Argentina*. Tradução Edmundo Barreiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

SAEZ, Manuel A. *Elecciones y consolidación democrática en Argentina: 1983-1987*. San José: Centro Interamericano de Asesoría y Promoción Electoral, CAPEL, 1988.

SARLO, Beatriz. *Tempo presente: notas sobre a mudança de uma cultura*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2005.

SIRKIS, Alfredo. *A guerra da Argentina*. Rio de Janeiro: Record, 1982.

SMULOVITZ, Catalina. Constitución y poder judicial en la nueva democracia Argentina. La experiencia de las instituciones. In.: ACUÑA, Carlos (comp.). *La nueva matriz política Argentina*. Buenos Aires: Ediciones Nueva Visión, 1995.

VEZZETTI, Hugo. *Pasado y presente: guerra, dictadura e sociedade en la Argentina*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2009.

ZARANKIN, Andrés; NIRO, Claudio. La materialización del sadismo. Arqueología de la arquitectura de los Centros Clandestinos de Detención de la dictadura militar argentina (1976-1983). In.: ZARANKIN, Andrés; FUNARI, Pedro Paulo (comp) *Arqueología de la represión y la resistência en America Latina: 1960-1980*. Córdoba: Encuentro Grupo Editor, 2006.